

DECRETO Nº 022, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do Edital nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no inc. III, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Edital nº 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de Médico/PSF I para atender necessidade temporária de excepcional interesse.

Art. 2º. O resultado final do processo, na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.marlieria.mg.gov.br.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 30 de maio de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 025/2023.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais médico hospitalar e ambulatorial, para manutenção das atividades da atenção básica da unidade de saúde no âmbito do Município de Marliéria, conforme condições, quantitativos, descrições e especificações contidas do edital e seus anexos. abertura: dia 15/06/2023 às 8h30min. o presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp> informações complementares através do e-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br ou tel.3844-1160. JULIANO PINTO MARTINS - PREGOEIRO. 30/05/2023.

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA A SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 018 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 214 e seguintes da Lei Municipal 891/2008 - Estatuto dos servidores públicos do Município de Marliéria / MG - considerando as peças informativas que chegaram a esta Administração,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 018/2023 de 30 de março de 2023, que visa apurar responsabilidade administrativa em razão de reclamações de pais quanto a supostas condutas de servidora, ocupante do quadro de efetivos para o cargo de Docente Nível Superior I, em face dos alunos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Valéria Borges de Castro, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, de conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 018/2023, de 30 de março de 2023, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 30 de maio de 2023.

Hamilton Lima de Paula
Prefeito Municipal